CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/2015

AUTORA: Vereadora Vânia Galvão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa a transformação da área onde funciona o Museu Arqueológico da Embasa (queimadinho), em Parque da Liberdade, através dos seus órgãos competentes, no âmbito do Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Vânia Galvão sugere ao Governador do Estado da Bahia Rui Costa, a transformação da área onde funciona o Museu Arqueológico da Embasa (queimadinho), em Parque da Liberdade, através dos seus órgãos competentes, no âmbito do Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães
Geraldo Júnior

Waldir Pires
Everaldo Augusto